



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.292. DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º,§1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SUBSÍDIO - TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.
REF. SOLICITAÇÃO 40 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.884.012,78 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2750 SUBSÍDIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
3.3.60.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PRÓPRIA

R\$ 2.884.012,78

TOTAL....R\$ 2.884.012,78

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.453.0187.2750 SUBSÍDIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 2.884.012,78

TOTAL....R\$ 2.884.012,78

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.292/2018

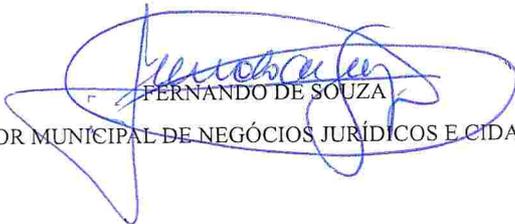


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.



FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA